



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 023/11 – SEFL**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18/06/11 A 22/06/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 4250/11 – CLAUDIO DE JESUS COSTA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**4882/09 – CLEIDE DANTAS DE LIMA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 60290, A PARTIR DE 09/06/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**5020/11 – WILSON AURELIO SANTAS DE LIMA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**5025/11 – LILIAN APARECIDA DE SOUZA BAZAR ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5227/11 – CLAUDIO JOSÉ BOIAN -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**5232/11 – VISTA LINDA IMÓVEIS LTDA ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5285/11 – HELOISA SEVERO BATISTA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**5365/11 WILSON ALVES DOS SANTOS -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO. O ZONEAMENTO DO LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA.

**5377/11 – JOÃO PAULINO DE PONTES -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**5434/11 – FLAMBOYANT COMERCIAL EXPORTADORA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5484/11 – J. A. PINHEIRO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5520/11 – CAROLINA GODINHO PEREIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**4882/09 – CLEIDE DANTAS DE LIMA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 60.290, A PARTIR DE 09/06/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**6160/04 – CLAUDIO DA GRAÇA OCCON** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 39410, A PARTIR DE 09/06/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**8183/09 – DANILA BOMFIM WEIZMAN PORTAIRA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 62800, A PARTIR DE 10/06/11.

**8861/01 – VIAÇÃO BERTIOGA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**9682/10 – J. B. J. DE SOUZA DISTRIBUIDORA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.67.380, A PARTIR DE 02/06/11.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 20/06/11 À 22/06/11**

### **PROCESSOS:**

**52240/90 ELIZABETH APARECIDA GUEDES GALVANI E OUTRO,142/93 MÁRCIO DA SILVA NASCIMENTO,-1487/98 IDINEI DIAS DE SOUZA,-** Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**4617/10 JOSÉ AUGUSTO COELHO FILHO, 06567/09 – ANDRÉ AMÂNCIO DA SILVA, 05706/99 – JAIR TADEU MANEIRA, 04024/04 – JOSÉ DOS SANTOS,-** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**,2010/95 MAURO RUFFATO (PET 3782/11),-6943/98 JORGE LUIZ SAGAYAMA (PET 3704/11),-** Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**01939/06 – MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS(TX.CONSERVAÇÃO), 04119/06 – JOSÉ MAURO DO CARMO(TX.CONSERVAÇÃO),** Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**5924/01 GILBERTO FRANCISCO VITAL,- 2495/98 SERGIO RUFINO AMOROSO,- 8856/09 SEFI,- 11060/10 CAIO CESAR FRANCO ATUI,- 6182/95 MANOEL DA SILVA VILARES,- 4841/04 DOA,- 5577/04 BENEDICTO LEMES,-4584/98 OSVALDO CORREA DE MENDONÇA,- 1407/04 SEFI, 09150/10 – SEFI, 05187/06 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 01779/02 – MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DAS VIRGENS,-** Arquite-se assunto solucionado.

**07928/03 – SOLANGE CARDOSO ALVES(PET. 4363/09),** Defiro o solicitado em petição, quanto ao cancelamento da multa referente ao documento DIAE 5050 folha 229 do presente processo.

**2594/10 MARCOS PAULO MORENO (PET 3841/11),-1527/05 ADRIANA KIYOMI TATEO,- (PET 3847/11),-** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**5085/11 CLOVIS CAMINHOLA JÚNIOR,-** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**09780/09 – CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO(PET.3837/11),** Indefiro o solicitado na petição, por falta de amparo legal.

**11264/70 – MULTIPESCA S/A INDUSTRIA DE PESCA,** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**5402/00 RONALDO LUIZ TONINI,-** Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**4581/11 SEFI,- 3824/11 SEFI,- 5107/11 SEFI,-50756/81 AGUINALDO SALCCI,- 51781/86 CELSO PERES DOS SANTOS,-** Conserve-se a título precário nos termos da Lei 068/09 de dezembro de 2009 – Art. 1º e 3º. Lancem-se os tributos.

## **OBRAS EMBARGADAS:**

**LUIZ MALTEZ DA GUARDA,** Rua Aprovada 166 n°341 Q 18 L 11,12 Jd São Rafael. (Auto de Embargo - DIAE 7858).

**FRANCISCO PACHECO/RUBENS CARDOSO DE SIQUEIRA E OUTRO,** Auto de Embargo – DIAE 7856, para o imóvel sito à Rua Augusto Ribeiro Pacheco – Quadra 25 – Lote 06 – Jardim Raphael (Paralisar obra irregular)

**CARLOS BENEDITO TRINCA,** Auto de Embargo – DIAE 7854, para o imóvel sito à Rua Renato Jose´Arminante – Quadra 26 – Lote 13 – Jardim Raphael (Paralisar obra irregular).

**LAÉRCIO PIMENTA DOS REIS,** Auto de Embargo – DIAE 7855, para o imóvel sito à Avenida Aprovada 162 – Quadra 26 – Lote 12 – Jardim Raphael (Paralisar obra irregular).

**Engº Douglas Ortiz Bluhu**  
***Chefe da Seção de Fiscalização de Obras***



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Atos do SEAL**  
**Expediente Despachado de JUNHO 16 e 17 - 2011.**

6717/10 CLÓVIS FERREIRA NUNES E OUTROS – Resolvido pelo processo nº 6739/10. Em 16.06.11; 6738/10 cab. 6717/10 JOSÉ DINIZ RIBEIRO E OUTROS – Resolvido pelo processo nº 6739/10. Em 16.06.11; 6739/10 cab. 6717/10 JOSÉ FERNANDES DA SILVA E OUTROS – Regularize-se, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 16.06.11; 4427/11 cab. 52.639/91 MAURÍCIO SEITSI HORIKAWA E OUTRO – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti, para atender comunique-se em 30 dias. 1) o lote 15 contém mais dois proprietários; 2) quanto a documentação de venda da metade do lote 16; 3) orientação magnética; 4) construir situação intermediária a unificação dos 3 lotes; 5) quanto a edificação existente; demonstrar as no lote 17. Recolher taxa de análise. Em 16.06.11; 2623/11 FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) largura da escada; 3) atualizar ficha cadastral. Recolher taxa de análise. Em 16.06.11; 1065/10 cab. 52.651/87 CREUSA FARIA DOS SANTOS – Sim como requer na Petição nº 3544/11. As plantas apresentadas D e E são idênticas ao analisada e aprovada em 24/09/10, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 17.06.11; 3950/08 ZAINE BICHIR – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 0600854395. Em 17.06.11; 11.714/10 cab. 5123/09 DENILSON TADEU OSAWA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Atualizar a ficha



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

do R.T. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 17.06.11; 6160/04 CLÁUDIO DA GRAÇA OCCON – Conforme Petição nº 3734/11 – Sim como requer quanto a baixa da inscrição profissional na SEAL, a partir de 17.06.11. A SEFL. Em 17.06.11; 8092/10 cab. 51.356/82 DENIVALDO PEREIRA LEITE – Compareça Arq. Denivaldo Pereira Leite para esclarecimentos, em 30 dias, atualizar inscrição profissional na SEAL, apresentando CREA 2010 e 2011, devidamente quitado e ISS 2010. Em 17.06.11; 10.174/09 cab. 52.145/86 MARIA JOSÉ PFEIFER – Compareça o Arq. Luis Mariano Vila Iglesias, atender comunique-se em 30 dias. 1) atender C.Q. de 21/01/11 por completo, legenda; 2) endereço no carimbo e plantas; 3) quadro de áreas; 4) hachuras e legenda; 5) ART com (m<sup>2</sup>) correta e com código 29 no campo atividades; 6) solicitar Habite-se com a anexação da exigência acima descrito efetuadas, através da Lei 078/10. Em 17.06.11; 8853/09 cab. 52.036/88 JORGE ISAAC – Compareça o Responsável Técnico, referente ao título de propriedade considero o título anexo no processo nº 7331/09. Reitero o C.Q, quanto ao comparecimento do responsável técnico para apresentação da compartimentação do projeto apresentado com aferição do Sefi, no que diz respeito as áreas objeto de modificação, apresentado protocolo do CREA, qto. a troca de R.T's. Em 17.06.11; 7365/10 cab. 9659/96 DIRCEU ALBERTO MORAIS – Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes para atender comunique-se em 30 dias. Corrigir quadro de áreas. Em 17.06.11; 3637/11 cab. 11.111/96 GIOVANNI POLAK – Compareça a Arq. Ieda Ferrassa para atender comunique-se, em 30 dias. 1) completar quadro de áreas e legenda: modificado; 2) observar recuos; 3) anotações do emplacamento; 4) nome completo do R.T.; 5) pé direito: ≠ do aprovado: legalizar!



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Recolher taxa de análise. Em 17.06.11; 3120/11 PAULO CESAR FRATTINI – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comunique-se em 30 dias. 1) projeto de esgoto e sua implantação com equívocos; 2) corrigir cortes e fachadas; 3) rever m<sup>2</sup> e quadro de áreas; 4) assunto e endereço; 5) planta de cobertura; 6) quanto aos recuos entre as casas geminadas “no 2º pavimento.”; 7) observar proporcionalidade entre lotes e % de área permeável; 8) quanto a representação da laje no abrigo de auto na casa 1, e já é incluso no quadro de áreas?. Recolher taxa de análise. Em 17.06.11; 5092/11 TIZURU KUWAHARA – Compareça o Arq. Douglas Parra, para esclarecimentos em 30 dias; atualizar inscrição profissional na SEAL. Em 17.06.11; 2828/11 cab. 50.889/82 CLECIO DO NASCIMENTO – Indefiro o solicitado na inicial, processo legalizado compulsoriamente sem o pedido do benefício da lei complementar 068/09, e se tratando da lei comp. 078/10, complemento da lei 068/09, deverá o R.T. solicitar o Habite-se com a complementação documental necessária. + ART. Em 17.06.11; 4206/11 cab. 871/95 ADRIANO ALDO FIASCHI – Indeferido: A Lei 068/09 o seu prazo de inscrição foi 28/03/11, e atualização da ficha do profissional. Em 17.06.11; 2395/10 cab. 4187/99 ADELAIDE LISBOA DE MELLO – Indeferido, projeto passível de legalização compulsória, atender cota, despacho, de fls. 05 verso em 31/08/10 e cota de 21/12/10 na Fl. 14. Em 17.06.11; 3379/10 cab. 6837/95 RENATO BOSCOLO – Arquite-se. A licença será emitida, após sanadas possíveis pendências e principalmente após pedido devidamente protocolado. Em 17.06.11; 50.597/91 ALTAIR BATISTA DO COUTO – Conforme Petição nº 2956/11 – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 17.06.11; 8535/09 ISABEL



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

CRISTINA LOPES DE QUEIROZ E OUTRO – Quanto a Petição nº 3790/11, sim como requer quanto aposição de carimbos em plantas (02 vias), pagos emolumentos em 30 dias. Em 17.06.11; 1900/10 cab. 2011/04 IVAN RUTKOSWSKI – Compareça o Arq. Paulo Coutinho para esclarecimentos em 30 dias. Processo indeferido em 21.01.11, pedido de volta de circulação foi atendido pelo SEAD em 24.03.11; não localizei solicitação de reconsideração de despacho que atenda as exigências do C.Q de 16.11.10, no mérito atualizar inscrição profissional na SEAL apresentando anuidade do CREA; devidamente quitada referente 2011. Em 17.06.11; 6754/07 cab. 8792/01 SÉRGIO VASQUES – Sim, como requer na Petição nº 2808/11. Conserve-se à título precário, conforme da Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. Em 17.06.11; 2335/10 cab. 5925/04 JOÉLCIO PEZZUTO – Complemento de emolumentos de regularização de 20.79m<sup>2</sup> e ISS, pago em 30 dias. Em 17.06.11; 10.182/09 cab. 5652/03 ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA – Complemento de emolumentos de modificação, conforme Lei 068/09. Em 17.06.11; 6573/06 IVAN MENEGHETTI – Revogo despacho de 19/10/10. Legalize-se pela Lei 078/10, 158,97m<sup>2</sup>; Expeça-se a licença, pago as taxas e emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514772. Em 17.06.11; 11.859/10 cab. 24.081/92 CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA – Sim como requer quanto a Petição nº 3705/11. Retorne a Sefi, para vistoria devido as novas plantas. Em 17.06.11; 6041/08 JOSÉ ROBÉRIO DO NASCIMENTO – Conforme Petição nº 3728/11 – Compareça Arq. José Robério do



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Nascimento, para esclarecimentos em 30 dias. Apresentar anuidade do CREA devidamente quitada. Em 17.06.11; 51.226/87 cab. 51.941/86 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 3640/11 – Arquite-se. Assunto solucionado, com vistas a SEFI. Em 17.06.11; 8234/01 cab. 2173/94 MICHAEL RODRIGO MARTINEZ SPITZ – Conforme Petição nº 3702/11 - Arquite-se. Assunto solucionado a SEAD, com vistas a SEFI. Em 17.06.11; 6438/10 cab. 7148/95 EDUARDO DOMINGUES CRUZ – Conforme Petição nº 3517/11 - Arquite-se, na SEAL. Assunto solucionado. Em 17.06.11; 4178/01 cab. 14.083/96 MAURO DA COSTA RAMOS – Conforme Petição nº 3596/11 - Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD, com vistas a SEFI. Em 17.06.11; 4646/11 YONEO OISHI - Arquite-se. Assunto solucionado. Em 17.06.11.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**

***Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.***



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Atos do SEAL**  
**Expediente Despachado de JUNHO 20 a 22 - 2011.**

5860/04 cab. 5701/00 LEONARDO BISPO MASCENO – Expeça-se a licença conservação, face despacho do Sefi – conservação compulsória e apresentação documentos faltantes. Apresentar comprovante de pagamento da taxa de conservação, pagos emolumentos e ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Em 20.06.11; 2651/11 cab. 366/93 HENRIQUE RAJNOWICZ – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 20.06.11; 10.127/10 cab. 52.096/86 GILMAR HONORATO DA SILVA E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Em 20.06.11; 3230/10 cab. 52.075/88 JOVIANO ALVES DE MEIRA – Indeferido, nos termos do art. 5º § 1º da lei compl. 68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial as determinadas pelo art. 3º da lei compl. 68/09. Em 20.06.11; 1803/10 cab. 50.784/89 THAYSE CRISTINA PORTUGAL DE ALMEIDA - Indeferido, nos termos do art. 5º § 1º da lei compl. 68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial as determinadas pelo art. 3º da lei compl. 68/09. Em 20.06.11; 883/11 cab. 544/93 WAGNER MORAES – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. A Sefi quanto ao local, face ao tempo. Em 20.06.11; 3927/10 cab. 4935/94 ARACI DE ALMEIDA CORREA - Indeferido, nos termos do art. 5º § 1º da lei compl. 68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial as determinadas pelo art. 3º da lei compl. 68/09. Em 20.06.11; 6585/10 cab. 8449/99 FRANCISCO GOMES DA SILVA – Indeferido, nos termos do art. 5º § 2º da lei compl. 68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial as determinadas pelo art. 3º da lei compl. 68/09.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Em 20.06.11; 4398/10 cab. 5442/00 BENEDITO APARECIDO ROSA E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 2º § 2º da lei compl. 68/09. Prosseguir com as medidas legais, em especial as determinadas pelo art. 3º da lei compl. 68/09. Em 20.06.11; 11.195/10 cab. 4059/04 MARIA OLGA FERNANDES DIAS E OUTRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 20.06.11; 8170/10 cab. 3688/05 ROQUE SANDRO FERREIRA PASSOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. A Sefi. Em 20.06.11; 3651/10 cab. 956/10 CARLOS ROBERTO BACCARO – Indeferido. Processo de unificação está indeferido, desde 31.05.10; o que impossibilita o prosseguimento deste. A Sefi quanto a conservação compulsória. Em 20.06.11; 6524/10 cab. 6182/10 WILSON DAS NEVES - Indeferido, nos termos do art. 5º, § 1º da lei 68/09. A Sefi. Em 20.06.11; 10.730/10 MÁRCIO GEORGES JARROUGE E OUTRA – Indeferido. Ausência de licenciamento ambiental. Em 20.06.11; 2444/04 JOAQUIM JHONNY VARGAS VILLARROEL - Arquite-se com vistas a SEFI. Em 20.06.11; 1333/05 CARLOS ROBERTO CANDIDO - Arquite-se com vistas a SEFI. Em 20.06.11; 11.979/10 JOÃO LUIS PEREIRA - Arquite-se com vistas a SEFI. Em 20.06.11; 537/11 EGON COSTA PUSCH - Arquite-se com vistas a SEFI. Em 20.06.11; 1098/11 MARILTON GOMES TOMAZ - Arquite-se com vistas a SEFI. Em 20.06.11; 1099/11 CARLOS EDUARDO ALCANTARA COELHO - Arquite-se com vistas a SEFI. Em 20.06.11; 1233/11 JOÃO CARLOS SENCINE ALMINANA - Arquite-se com vistas a SEFI. Em 20.06.11; 1733/11 CARLOS ALBERTO NICOLETTE - Arquite-se com vistas a SEFI. Em 20.06.11; 1892/11 FRED OSSAMU SATO - Arquite-se por desinteresse. Em 20.06.11; 8092/10 cab. 51.356/82



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

DENIVALDO PEREIRA LEITE – Qto. ao proc. 210/10. Aprovo o projeto urbanístico. Expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, em 30 dias e apresentada anuidade do CREA atual. Qto. ao proc. 211/10. Sim, como requer. Expeça-se a licença de demolição de 128,00m<sup>2</sup> (Área “D”) da quadra 20, Balneário Mogiano, pago taxa e apresentada anuidade do CREA, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Denivaldo Pereira Leite CREA nº 5062509915. Em 20.06.11; 5684/10 cab. 51.859/88 JOSÉ CESAR CARAZZI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença de modificação s/ acréscimo de 176,50m<sup>2</sup>, e licença de acréscimo referente a 102,98m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos, em 30 dias e ISS da piscina. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281. Em 20.06.11; 11.701/10 cab. 52.357/90 EDMUNDO ANTONIO DA FONSECA FILHO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Luis Mariano Vila Iglesias CREA nº 159.126/D. Em 20.06.11; 6589/10 cab. 2010/95 MAURO RUFFATO – Quanto a Petição nº 3844/11, sim como requer quanto a retirada da licença de conservação. Em 20.06.11; 1373/10 cab. 6054/03 CARLOS POLICARPO DE OLIVEIRA – Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398. Em 20.06.11; 10.173/09 cab. 6429/09 ELISABETE CORREIA SARMENTO – Aprovo o projeto arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar, pago taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Luis Mariano Vila Iglesias CREA nº 159.126/D. Em 20.06.11; 5524/11 JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA – Sim, como requer quanto a inscrição profissional na



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SEAL. À SEFL. Em 20.06.11; 3512/11 cab. 50.420/87 FLÁVIO BATISTA – Compareça o Arq. Massao Minato, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) esclarecer legenda e quadro de áreas; 2) quanto ao pergolado lateral esquerda; 3) quanto ao doc. de propriedade e autorização se necessária. Recolher taxa de análise. Em 20.06.11; 3595/10 cab. 54.448/91 BRASÍLIO ROSA – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se, em 30 dias. 1) esclarecer quanto ao título e a diferença encontrada nas plantas. Em 20.06.11; 2911/06 cab. 1296/99 VANDERLEI AUGUSTO ROSA – Sim como requer quanto a Petição nº 3488/11. Ao Sefi para verificação das plantas A e B e padrão, com retorno ao SEAL/análise. Regularizar inscrição profissional na SEAL. Em 20.06.11; 5174/11 cab. 3390/98 JOSÉ CARLOS DE CAMPOS – Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Marilsa Lopes Pancotti CREA nº 0605023798. Em 20.06.11; 4020/11 cab. 2868/07 NARCISO MOREIRA PRETO – Aprovo o projeto arquitetônico, substitutivo, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Na ocasião habite-se, comprovar a ligação do sistema de esgoto na rede pública. Corrigir em plantas, área da despensa e depósito de acordo com Código Sanitário Estadual – lei 12342/98 – título III – cap. I, art. 61 – I e II. Responsável Técnico Arq. Ieda Ferrassa CREA nº 5062186680. Em 21.06.11; 10.878/10 cab. 6469/08 NIVALDO VIRGINIO LOPES – Compareça o Responsável Técnico, em 30 dias. – Rever C.Q de 07/06/111, observando matrícula nº 70040 (Fls.42); - Rever projeto da dependência deve ser  $\leq 1/3$  da edificação principal, de forma a não caracterizar uso plurihabitacional; - Rever anotações do emplacamento.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Em 21.06.11; 400/10 MARCOS LEOPOLDO – Compareça o Responsável Técnico em 30 dias. – Revisar as anotações apontadas pelo emplacamento; - Revisar quadro de áreas; - Rever proposta do duto da chaminé; representação gráfica do terreno. Regularizar inscrição do R.T. Recolher taxa de análise. Em 21.06.11; 7887/10 JOÃO VIEIRA DE CAMPOS – Anulo o despacho de 12.04.11; face ao embargo ambiental do Módulo 24, archive-se. Em 21.06.11; 1641/02 TIM CELULAR S/A – Conforme Petição nº 5339/10 – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. A Sefi. Em 21.06.11; 6687/10 cab. 8786/99 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA RIVIERA – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias, compulsoriamente. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 21.06.11; 4133/10 cab. 7534/98 MARIA ALICE XAVIER DE AZEVEDO MARQUES – Legalize-se, pela Lei 068/09 o acréscimo de 112,80m<sup>2</sup> e o modificativo de 232,20m<sup>2</sup>, expeça-se a licença pago as taxas, emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917. Em 21.06.11; 5624/10 EUDAS DE CARVALHO – Compareça o Arq. Ney Vaz Pinto Lyra, para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar processo de unificação dos lotes 19/20 da quadra 79 Jardim Indaiá. Em 21.06.11; 3652/10 cab. 51.842/89 MARIA APARECIDA DO CARMO – Quanto a Petição nº 1881/11, mantido o indeferimento. O projeto continua em desacordo com o local. Em 21.06.11; 6730/10 cab. 2365/02 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES – Indeferido para a legalização deste P.A., necessário a finalização dos P.As. 7772/2008 “unificação de lotes em aberto P.A. 4136/08 construção de piscina, atender Decreto



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

13166/79, art. 5º inciso II, piscina de uso coletivo restrito e atualmente deverá ser de legalização e observar que a anistia 068/09 não contempla obras analisada pela Cód. Est. Sanitário”. P.A. 6730/10, apresentar cópia das matrículas, plantas sem anotações manuais, colagem etc. Em 21.06.11; 5272/04 cab. 51.093/91 RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Sim como requer na Petição nº 3856/11. Quanto a 2ª via da Licença de Conservação, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 22.06.11; 2225/09 cab. 8727/01 EDNA DA SILVA RAMOS – Conforme Petição nº 3800/11 – Sim como requer quanto a 2ª via do alvará de construção, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 22.06.11; 4542/11 cab. 3459/02 EDVIGES DE JESUS JOÃO E OUTROS – Sim como requer, aprovo o projeto de piscina com 26,65m², expeça-se a licença para edificar, pago taxas e emolumentos em 30 dias. Observada anotação em planta. Responsável Técnico Arq. André de Freitas CREA nº 5060233141. Em 22.06.11; 1818/11 VALNEI TELES EVANGELISTA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Atualizar inscrição profissional na SEAL, apresentar anuidade do CREA/2011 e ISS/2010, quitados. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 22.06.11; 1759/03 LAUDINO JOSÉ BOSELLI FILHO – Conforme Petição nº 3801/11 – Sim como requer, quanto a 2ª via do alvará de construção, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 22.06.11; 7642/06 cab. 51.914/89 MARIA EDILEUSA SILVA GOIS – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello, em 30 dias para esclarecimentos. Em 30 dias. Em 22.06.11; 2503/07 cab. 50.538/87 ACACIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO – Compareça o Arq. Ney Lyra para apresentar ISS/2010 para



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

atualizar ficha cadastral. Em 22.06.11; 4191/11 cab. 51.586/90 MÖNTMANN & GOMES ENG. E COM. LTDA. E OUTRO – Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para atender comunique-se, em 30 dias. 1) área do lote; dimensões; 2) implantar o terreno no lote; 3) pavimentos: completar dimensões (geral); 4) demais vias de plantas; 5) documentos faltantes; 6) projeto de esgoto; 7) projeto da piscina. Atualizar inscrição profissional na SEAL, apresentando CREA 2010/2011 e ISS/2010 devidamente quitados. Recolher taxa de análise. Referente ao processo nº 4190/11. Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para atender comunique-se em 30 dias. Vide anotações do emplacamento: 1) área dos lotes e resultantes; 2) memorial descritivo; 3) legenda de cores. Recolher taxa de análise. Em 22.06.11; 5168/10 cab. 4753/07 MAYR RICARDO CAMAZANO – Conforme Petição nº 2562/11 – Compareça o Arq. Dirceu Dias de Lima para anotar de próprio punho a desistência das varandas, fazendo na planta e quadro de áreas, vistando referidas anotações. Trazer planta retirada para o mesmo procedimento. Em 22.06.11; 7810/10 ANTÔNIO CEZAR DOS SANTOS NETO – Compareça o Arq. Dirceu Dias Lima para atender comunique-se em 30 dias. 1) atualizar ficha do profissional; 2) quanto ao memorial de construção de piscina, anexo como FI.09; 3) quanto a projeção das varandas; 4) endereço correto; 5) quanto aos reserv. d' água; 6) projeto de tratamento de esgoto e sua disposição final; 7) quanto os outros proprietários; 8) as áreas de permeabilidade deveram ser destacadas por hachuras, devidamente cotadas e apontadas no quadro de áreas, sem ser por anotação, assim como equalizar para cada futuro sub lote, a razão da proporcionalidade que lhe caberá. Apresentar anuidade do CREA/2010 e 2011



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

devidamente quitada. Recolher taxa de análise. Em 22.06.11; 918/11 EDÉSIO MIRANDA DE ALMEIDA – Compareça o administrado apresentar croqui da execução do muro de fechamento, e ART de responsabilidade técnica da execução da obra. Em 22.06.11; 11.688/10 cab. 52.700/89 ABC CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME – Compareça o Responsável Técnico, em 30 dias. – sanar as seguintes itens: - indicar janela da garagem sua dimensão; - H do acostamento da pergola fachada 2; - indicar H no corte AA, no corte BB nível da piscina. Em 22.06.11; 2146/11 cab. 631/10 JAIME PALAIA SICA – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para esclarecimentos em 30 dias; atualizar inscrição profissional na SEAL – apresentar CREA 2010/2011 e ISS/2010 devidamente quitados; observar que há embargo judicial referente ao Módulo 24. Em 22.06.11; 5202/10 cab. 3654/07 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar 7.971,30m<sup>2</sup>, e licença de demolição de 3.661,93m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Amílcar João Gay Filho CREA nº 060107193. Em 22.06.11; 3829/10 cab. 365/09 BENITO DOS PASSOS GOULART – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se, em 30 dias. 1) não há configuração de conjunto residencial e sim moradia com edificação de apoio (edícula); 2) trata-se do lote 21-A, lotes lindeiros; 3) quadro de áreas; 4) documentação de titularidade inconsistente; 5) situação s/ escala. Em 22.06.11; 10.233/10 cab. 53.322/91 EDISON MACCARRONI – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98. A Sefi para providências. Em 22.06.11.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**

***Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.***



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Atos da SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO/SEAL.**

**NOTIFICAÇÃO / 015/11- SEAL.**

**GUIAS LANÇADAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS: 6573/06**, no valor de R\$ 799,52, vencimento em 17/07/11; **10.182/09 cab. 5652/03**, no valor de R\$ 395,16, vencimento em 17/07/11; **2335/10 cab. 5925/04**, no valor de R\$ 94,62, vencimento em 17/07/11; **5754/07 cab. 8792/01**, no valor de R\$ 275,52, vencimento em 17/07/11; **7394/06 cab. 5586/02**, no valor de R\$ 770,56, vencimento em 20/07/11; **1373/10 cab. 6054/03**, no valor de R\$ 515,42, vencimento em 20/07/11; **5684/10 cab. 51.859/88**, no valor de R\$ 1.014,30, vencimento em 20/07/11; **5174/11 cab. 3390/98**, no valor de R\$ 383,47, vencimento em 20/07/11; **6687/10 cab. 8786/99**, no valor de R\$ 185,74, vencimento em 21/07/11; **4133/10 cab. 7534/98**, no valor de R\$ 1.739,13, vencimento em 21/07/11.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**

***Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.***



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 17/06/2011 A 23/06/2011**

**SIM, COMO REQUER.**

8463/05 CAB 4605/00 PET 3835/11 – Pedro Luiz de Carvalho Barbosa. 8489/09 CAB 7757/06 – Joana dos Santos Oliveira. 2191/11 – Ana Costa Alves. 423/11 – Ademir José Jacinto. 3268/11 – José Otavio da Silva. 4605/11 – José Roberto Baccarat. 4705/11 – Selma Aparecida Diniz Mendes. 5230/11 – Reinaldo Alexandre dos Santos. 5283/11 – Amélia Hiroko Horibe. 5364/11 – Valdelucia Cavalcante de Alencar. 5472/11 – Antonio Amorim. 5474/11 – Pedro Bertochi Filho. 5482/11 – Maria Elisa Ferreira Santos. 5523/11 – Emerson Lafaiete Correia dos Santos. 5544/11 – Edson Bichir. 5595/11 – Paulo Belizar Rangel. 5032/11 – Osvaldina Nonato Miranda Leite.

\*\*\*\*\*

**CERTIFIQUE-SE.**

6309/08 CAB 7294/07 PET 3806/11 – Hercílio Gonçalves Santana Fº. 10181/09 CAB 04456/06 PET 409/11 – Jose Carlos Arruda. 4480/11 – Edison Santana dos Santos. 5292/11 CAB 53209/88 PET 3805/11 – Marcelo Caldas Santos.

\*\*\*\*\*

**RESTITUA-SE, COM BASE NA LEI 324/98.**

5231/11 PET 3871/11 – José Divino A Paulino. A importância de R\$ 261,65 ( Duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos ), referente ao IPTU pago pelo lançamento geral em 2011 ( criados su-lotes), a favor de José Divino Alves Paulino ou Ernani de Almeida Carvalho.

\*\*\*\*\*

**MARA LÚCIA LARA FERNANDES**  
**CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 235, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Nomeia Scarlatti Nonato da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Sr. **Francisco José Rocha**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2011, **SCARLATTI NONATO DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, criado pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2011.

**Francisco José Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 236, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Nomeia Natália Siqueira Santos para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Sr. **Francisco José Rocha**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2011, **NATÁLIA SIQUEIRA SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, criado pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2011.

**Francisco José Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 237, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Nomeia Elza Maria Alves para o cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos.

O Sr. **Francisco José Rocha**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2011, **ELZA MARIA ALVES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS, Nível 04-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2011.

**Francisco José Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 238, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Nomeia Erivaldo da Silva Feitosa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Sr. **Francisco José Rocha**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2011, **ERIVALDO DA SILVA FEITOSA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS, Nível 04-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2011.

**Francisco José Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 239, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Nomeia Eveline da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Sr. **Francisco José Rocha**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2011, **EVELINE DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2011.

**Francisco José Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 240, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Nomeia Élio Rocio Franco Rizzi para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar.

O Sr. **Francisco José Rocha**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2011, **ÉLIO ROCIO FRANCO RIZZI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2011.

**Francisco José Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 241, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Nomeia Gabriela Messias Ferreli para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Sr. **Francisco José Rocha**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2011, **GABRIELA MESSIAS FERRELI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, criado pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2011.

**Francisco José Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 242, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Nomeia Juliana Lopes Quaresma Rodrigues da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Sr. **Francisco José Rocha**, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2011, **JULIANA LOPES QUARESMA RODRIGUES DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, criado pela Lei Complementar n. 63, de 04 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2011.

**Francisco José Rocha**

**Secretário de Administração e Finanças**